

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/04/2023 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos

PORTARIA DRF/SJC Nº 185, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Delega competências.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 360, 361, 364 e 365 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020; com base no disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79 e alterações posteriores e sem prejuízo ao disposto na Lei no 10.593/2002 com redação dada pela Lei no 11.457/2007 e no Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, e considerando os princípios da desburocratização, eficiência e descentralização administrativa, resolve:

Art. 1º As delegações de competência do âmbito da jurisdição desta Delegacia da Receita Federal (DRF) estão disciplinadas segundo o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As competências delegadas não afetam as demais atividades exercidas pelos ocupantes dos respectivos cargos, em conformidade às suas atribuições, previstas na legislação vigente.

Art. 2º Ficam delegados aos Agentes das Agências da jurisdição, ao Inspetor da Inspeção em São Sebastião, aos Chefes de Equipe, de Serviço, de Seção e do Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC), todos referentes a esta Delegacia bem como aos respectivos substitutos os seguintes atos em suas áreas de atuação de forma isolada ou simultaneamente:

I - a expedição de ofícios e outras espécies de comunicações administrativas sobre assuntos de sua competência original ou delegada, observada a legislação pertinente, em especial a que se refere ao sigilo fiscal;

II - a elaboração, com proposta de pagamento, de indenização de transporte, nos termos do Decreto nº 3.184/99 e legislação subsequente; e

III - a assinatura de programação/reprogramação de férias do pessoal do quadro externo PSE/SERPRO e Infraero.

Art. 3º Ficam delegados aos Chefes das Equipes de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório (Eqrats) 1, 2 e 3 e aos Chefes das Equipes de Fiscalização (EFIs) 1, 2 e 3 desta Delegacia bem como aos respectivos substitutos os seguintes atos em suas áreas de atuação de forma isolada ou simultaneamente:

I - adotar as providências necessárias para a exibição judicial de livros e documentos;

II - expedir súmulas e publicar atos declaratórios relativos à inidoneidade de documentos ou à situação fiscal de pessoas físicas e jurídicas; e

III - a declaração de inidoneidade para assinatura peças ou documentos, contábeis ou não, sujeitos à apreciação da RFB, o profissional que incorrer em fraude de escrituração ou falsidade de documentos.

Art. 4º Ficam delegados ao Chefe do Serviço de Programação e Logística (Sepol) desta Delegacia bem como ao respectivo substituto os seguintes atos em sua área de atuação de forma isolada ou simultaneamente:

I - a requisição de combustível, óleos lubrificantes e serviços de limpeza, para os veículos oficiais a serviço desta Delegacia, bem como autorizar a sua movimentação em serviço;

II - assinatura de termos de transferência e de recomendação de baixa de material permanente;

III - autorização a adesão de outros órgãos públicos às Atas de Registro de Preços gerenciadas por esta Delegacia;

IV - autorização para a retirada de material a ser incorporado ao patrimônio da DRF/São José dos Campos em outras unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - a destinação de bens patrimoniais móveis alocados à DRF, considerados anti-econômicos ou irrecuperáveis na forma da lei; e

VI - aplicação da pena de perdimento de mercadorias apreendidas nos casos de não apresentação de impugnação ou de sua apresentação intempestiva, por parte do sujeito passivo.

Art. 5º Ficam delegados ao Chefe da Equipe de Gestão de Pessoas (EGP) desta Delegacia bem como ao respectivo substituto os seguintes atos em suas áreas de atuação de forma isolada ou simultaneamente:

I - requisição de exames de sanidade e capacidade físicas dos servidores, bem como o reconhecimento dos afastamentos legais;

II - assinatura de termos de compromisso de estágio, bem como os respectivos registros;

III - assinatura de comprovantes de concessão de recesso (férias);

IV - expedição de ofício comunicando a frequência de funcionários de outros órgãos, em exercício nesta Delegacia;

V - ateste da planilha de ressarcimento PSE/SERPRO; e

VI - ateste da planilha com os valores de ressarcimento de empregados da Infraero.

Art. 6º Ficam delegados ao Assistente do Gabinete desta Delegacia:

I - aprovação de Termo de Referência da Licitação;

II - aprovação de ETP - Estudo Técnico Preliminar;

III - aprovação e alteração de projeto básico de engenharia;

IV - ratificação de dispensa de licitação; e

V - ratificação de inexigibilidade de licitação.

Art. 7º Fica delegada ao Chefe de Equipe de Mercadorias Apreendidas (EMA) o encaminhamento de informações e expedição de ofícios no âmbito do Depósito de Mercadorias Apreendidas (DMA) de Taubaté que tenham por objeto responder solicitações de outros órgãos de Estado ou Governo ou de terceiros em geral, observada a legislação pertinente, em especial a que se refere ao sigilo fiscal.

Art. 8º É vedada a subdelegação das competências constantes desta Portaria, salvo por ato do Gabinete.

Art. 9º Na conveniência da administração, a eventual avocação de competências não importa em revogação, no todo ou em parte, da presente delegação.

Art. 10. Em todos os atos praticados em função das competências aqui delegadas deverão ser mencionados, após a assinatura, o número e a data desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DRF/SJC nº 75, de 12 de maio de 2011, restando mantida a eficácia normativa dos atos praticados em sua vigência.

ALEXIS ODASSI SOARES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.